

RESOLUÇÃO Nº063/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº.4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando o Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD no âmbito do sistema único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº.012/2021 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD / 2020-2023 e a Planilha de Escalonamento de Pleitos que consta no referido Plano.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES